

em defesa da pesquisa

## **Revisão integrativa de literatura: a violência contra a criança e o adolescente e mecanismos da rede de proteção da municipalidade**

**Revisión integrativa de la literatura: la violencia contra el niño y el adolescente y los mecanismos de la red de protección del municipio**

**Integrative literature review: the violence against child and teenager and mechanisms of the municipality protection network**

**Wendy Dutra Machado<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.  
E-mail: wendy.dutra.machado@grad.ufsc.br. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-6866-9767>.

**Grazielly Alessandra Baggenstoss<sup>2</sup>**

<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.  
E-mail: graziell.baggenstoss@ufsc.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9086-8019>.

Submetido em 24/08/2023

Aceito em 13/12/2023

Pré-Publicação em 27/05/2024

### **Como citar este trabalho**

MACHADO, Wendy Dutra; BAGGENSTOSS, Grazielly Alessandra. Revisão integrativa de literatura: a violência contra a criança e o adolescente e mecanismos da rede de proteção da municipalidade. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, Pré-publicação, p. 1-30, 2024.

**insurgência**

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais | Pré-Publicação | 2024 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS  
ISSN 2447-6684



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.  
Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.  
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

# Revisão integrativa de literatura: a violência contra a criança e o adolescente e mecanismos da rede de proteção da municipalidade

## Resumo

Esta revisão integrativa analisou a produção científica acerca da violência contra a criança e o adolescente e quais são os mecanismos da rede de proteção da municipalidade. Foram identificados 58 artigos que se enquadraram nos critérios de busca, a qual ocorreu pela base de dados do Portal de Periódicos da CAPES. As informações foram agrupadas em três categorias temáticas: a) as inovações protetivas trazidas pelo ECA e o contexto de seu surgimento; b) a violência contra crianças e adolescentes; c) a rede de proteção multidisciplinar voltada às crianças e aos adolescentes vítimas de violência. Notou-se a importância da atuação em rede do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente para prevenir situações de violência e proporcionar o atendimento qualificado às vítimas.

## Palavras-chave

Violência. Rede de proteção. Criança e adolescente. Municipalidade.

## Resumen

Esta revisión integradora analizó la producción científica sobre la violencia contra niños y adolescentes y los mecanismos de la red municipal de protección. Se identificaron 58 artículos que respondían a los criterios de búsqueda, realizada a partir de la base de datos del Portal de Publicaciones Periódicas CAPES. La información se agrupó en tres categorías temáticas: a) las innovaciones protectoras propiciadas por el ECA y el contexto en que surgieron; b) la violencia contra niños y adolescentes; c) la red multidisciplinaria de protección a niños y adolescentes víctimas de violencia. Se señaló la importancia de que el Sistema de Garantías de Derechos de la Infancia y la Adolescencia actúe como red de prevención de situaciones de violencia y de atención cualificada a las víctimas.

## Palabras-clave

Violencia. Red de protección. Niño y adolescente. Municipalidad.

## Abstract

This integrative review analysed scientific production on violence against children and adolescents and the mechanisms of the municipal protection network. Fifty-eight articles were identified that met the search criteria, which was carried out using the CAPES Periodicals Portal database. The information was grouped into three thematic categories: a) the protective innovations brought about by the ECA and the context in which they arose; b) violence against children and adolescents; c) the multidisciplinary protection network for children and adolescents who are victims of violence. The importance of the Child and Adolescent Rights Guarantees System acting as a network to prevent situations of violence and provide qualified care for victims was noted.

## Keywords

Violence. Protection network. Child and teenager. Municipality.

## **Introdução**

Fortalecido simbolicamente pela Constituição de 1988 e influenciado por movimentos sociais e organismos internacionais de proteção, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n. 8.069, sancionado em 13 de julho de 1990, que recentemente completou 33 anos, traz inovação do estatuto de sujeito de direitos das crianças e adolescentes: passou a considerar esse público como sujeitos de direitos e como grupo prioritário. Essa mudança abandona a submissão desse grupo às previsões do Código do Menor, revogado pela Constituição, cuja normativa era essencialmente punitiva.

A alteração no estatuto jurídico também se fez presente quanto as políticas públicas de proteção e aos atores que devem garanti-la a essa população, com ênfase na participação da sociedade civil, do poder público e da municipalidade, e as obrigações de cada um deles. Isso porque, as crianças e os adolescentes podem ser definidos como um grupo vulnerável à violação de direitos por serem entendidas como pessoas em estágio de desenvolvimento, que pode ser prejudicado por falta de proteção e violências. Nesse sentido, é necessário que os agentes envolvidos na proteção das crianças e dos adolescentes formem uma rede de articulação e proteção, multidisciplinar e intersetorial, de modo a entender a complexidade e fornecer políticas públicas de prevenção, atendimento e acompanhamento dos casos.

Nesse contexto e tendo em vista a complexidade da temática, compreendendo que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direito que devem ser protegidos integralmente, o presente estudo, através de uma revisão integrativa da literatura, teve como objetivo reunir materiais já publicados que permitam inferir o papel dos atores da rede de proteção de crianças e adolescentes, com destaque para a municipalidade, suas respectivas funções e as percepções sobre a violação de direitos contra esse grupo, formando, assim, o estado da arte sobre o tema.

## **1 Método**

### **1.1 Tipo de estudo e procedimento**

Trata-se de uma revisão integrativa da produção acadêmica/literatura, metodologia de pesquisa que, através da aplicação do procedimento de busca específico, composto por seis fases, proporciona a síntese dos resultados encontrados. Sobre o assunto, Mendes, Silveira e Galvão (2008) colocam que “esse método tem a finalidade de reunir e sintetizar resultados de pesquisas sobre um

delimitado tema ou questão, de maneira sistemática e ordenada, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento do tema investigado”.

Ressalta-se que, por se tratar de análise de dados secundários públicos e de livre consulta eletrônica, é dispensável a submissão da presente revisão à análise e aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa.

São as seis fases que compõe o processo de revisão integrativa: a elaboração de pergunta norteadora, a busca ou amostragem na literatura, a coleta de dados, a análise crítica dos estudos incluídos, a discussão dos resultados e, finalmente, a apresentação da revisão integrativa (Souza; Silva; Carvalho, 2010).

Para esse estudo, foi realizado um levantamento de dados no dia 27/05/2023, através da plataforma do Portal de Periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). A seleção dessa base de dados foi realizada em virtude de sua relevância no meio acadêmico, tendo em vista a gama de produção científica, principalmente na área geográfica brasileira, bem como da disponibilização do conteúdo de forma virtual, facilitando a pesquisa, e da atualidade do acervo.

Os descritores utilizados consideraram a questão problema da pesquisa, qual seja, a violência contra a criança e o adolescente e os mecanismos da rede de proteção da municipalidade. Desse modo, as terminologias de pesquisa, isto é, as palavras-chaves, foram criança, adolescente, menor, violência, proteção, município/municipal/municipalidade. Não foram utilizados sinônimos em espanhol ou inglês, restringindo-se apenas ao idioma nacional.

Os critérios de inclusão dos artigos foram: (1) publicações entre os anos de 2015 e 2023; (2) publicações em português; (3) periódicos revisados por pares; (4) disponibilidade do artigo na íntegra de forma gratuita; (5) com a área geográfica correspondente ao território brasileiro; (6) artigos que correspondessem ao tema proposto. Quanto aos critérios de exclusão, são os seguintes: (1) indisponibilidade do artigo de forma gratuita; (2) apenas o resumo em português, e a integralidade do artigo em língua estrangeira; (3) duplicidade dos artigos na mesma base de dados; (4) fuga do tema.

Com a pesquisa a partir das palavras-chaves, do período de tempo estabelecido e da revisão pelos pares, obteve-se 276 resultados iniciais. Com a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, após a leitura minuciosa dos títulos e resumos da amostragem, obteve-se 101 resultados.

Contudo, por conta do apertado cronograma de pesquisa, decidiu-se por reduzir o critério temporal, com o objetivo de atingir um corpus menor para análise. Assim, reduziu-se o período de tempo para os artigos publicados nos últimos 5 anos, isto é, de 2018 até o ano de 2023.

Com essa redução, 62 artigos foram selecionados para a leitura integral. Analisado o teor integral dos artigos, foram excluídos 4 arquivos, por apenas tangenciarem a problemática a ser discutida. Assim, a amostragem final foi de 58 artigos, que passa a ser analisada a seguir.

## **1.2 Resultados e discussão**

Da análise dos 58 artigos que atenderam aos critérios de inclusão, de modo a discutir à questão-problema norteadora e integralizar os resultados, surgiram três categoriais temáticas: a) as inovações protetivas trazidas pelo ECA e o contexto de seu surgimento; b) a violência contra crianças e adolescentes; c) a rede de proteção multidisciplinar voltada às crianças e aos adolescentes vítimas e violência.

## **2 Categorias temáticas**

### **2.1 A inovação trazida pelo ECA**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), apesar de citado em todos os artigos analisados, foi abordado de forma mais específica em dezessete deles.

Destaca-se que o ECA dispõe que todas as crianças e adolescentes passam a ser considerados sujeitos de direitos, rompendo integralmente com o antigo Código do Menor, que possuía natureza punitivista, e indo de encontro com os preceitos constitucionais então promulgados e com a Convenção dos Direitos da Criança de 1989, ratificada pelo Brasil um ano depois. Nesse sentido, é instituído a doutrina de proteção integral, passando as crianças e adolescentes a serem, com novos padrões, tratados de forma prioritária e protegidos de qualquer forma de violação de direitos, inclusive da violência.

De acordo com Bianca Schneider Van der Broocke e Danielle Anne Pamplona (2018, p. 16), a doutrina da proteção integral é o que traz a quebra de paradigma em relação ao Código do Menor, pois a teoria teve seus fundamentos na Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, já que “a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e cuidados especiais, inclusive de proteção legal apropriada, antes e depois do nascimento”. No mesmo contexto histórico, já havia diagnósticos de maus-tratos contra estes

vulneráveis no Brasil e movimentos sociais orquestrados por diversos setores, a fim de efetivar práticas de defesa da criança e do adolescente, bem como para que tais medidas de proteção integrassem a posterior Carta Magna, promulgada em 1998.

Por isso, trata-se o ECA de uma medida de enfrentamento às violações de direitos, se estruturando com base em três sistemas de garantias: o que trata de políticas públicas de atendimento, o que aborda as medidas de proteção para aqueles em risco e vulnerabilidade e, o último, que versa sobre as medidas socioeducativas.

O estudo intitulado “Os discursos protetivos e punitivos acerca dos adolescentes em medida de internação do Brasil” citou que o Estatuto, através do destaque da obrigatoriedade da participação da comunidade, família e da sociedade em geral, buscou retirar da carga única do Poder Judiciário as decisões que versam as políticas públicas em prol das crianças e dos adolescentes.

Por isso, este marco legal constitui-se como um instrumento de cidadania, ao passo que coloca a infância e a juventude como prioridade absoluta e estes sujeitos como tutelados em face de qualquer tipo de violação aos seus direitos fundamentais. É citado no art. 5º do ECA que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Brasil, 1990).

Sobre a doutrina da proteção integral, ainda, foi evidenciado que tem como suporte três princípios fundamentais. O primeiro deles é o de reconhecer o infante e/ou o adolescente como sujeito de direitos fundamentais, elementares a qualquer pessoa humana. Já o segundo é reconhecer sua absoluta prioridade de tratamento, enquanto o último é o de respeitar sua condição de indivíduo em peculiar fase de desenvolvimento, o que, por si, já o torna vulnerável e detentor de cuidados especiais, tanto de caráter jurídico quanto nas políticas públicas disponibilizadas.

Ao relacionar a proteção integral com os serviços disponibilizados pelos entes públicos e pela sociedade civil, de modo a garantir o melhor interesse da criança e do adolescente, o ECA trouxe obrigações legais acerca de procedimentos, fluxo de atendimento e notificações quando da detecção de situação de risco e vulnerabilidade, como, por exemplo, a obrigatoriedade de comunicação de violências praticadas em seu desfavor. Aos profissionais da saúde, tornou-se obrigatória a notificação por ação ou omissão aos direitos da criança e do adolescente, bem como o Conselho Tutelar, inclusive prevendo pena pela não comunicação.

A notificação compulsória, além de configurar um facilitador no acionamento da rede, é considerada, de acordo com Batista, Gomes e Villacorta (2022), uma ferramenta de política pública, pois auxilia a mapear a questão da violência e a necessidade de implementação de mais pesquisas, vigilância ou assistência para tratá-la e preveni-la.

Sobre o órgão protetivo do Conselho Tutelar, cabe ressaltar que este foi mais uma criação do ECA, sendo a ele atribuído a responsabilidade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo a doutrina da proteção integral.

Assim, conforme previsão legal, o atendimento dos interesses daqueles tutelados pelo ECA deve ser organizados por políticas públicas, de caráter multidisciplinar, e de diversas abordagens, articulando o que se chama de rede de proteção social, que será mais aprofundada na terceira categoria temática.

## **2.2 A violência contra crianças e adolescentes**

A violência contra crianças e adolescentes é considerada uma questão de saúde pública no Brasil e no mundo, pois traz consequências para além do autor e da vítima, isto é, para toda a sociedade. Sobre o assunto, a Organização Pan-Americana da Saúde afirmou que a violência se trata de um acontecimento sócio-histórico que tange o desenvolvimento das relações humanas, envolvendo, portanto, toda a coletividade. Assim, a violência contra crianças e adolescentes nada mais é do que uma violação contra os direitos humanos, isso porque são sujeitos de direitos, conforme conhecido por tratados e convenções internacionais e, no âmbito nacional, pelo ECA e pela Lei n. 14.344/2022 – Lei Henry Borel.

Independente do autor da violência contra a criança e o adolescente, danos *ad aeternum* são causados às vítimas, na ordem social, emocional, psicológica e cognitiva, de acordo com o Ministério da Saúde. O cenário é preocupante e extremamente complexo, pois o Brasil é o país com maiores estimativas de maus-tratos contra crianças no mundo

Em 2016, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos recebeu 133 mil denúncias acerca de violências praticadas contra crianças e adolescentes, sendo mais de metade delas envolvendo violência psicológica, física, sexual e negligência (Brasil, 2017). Ademais, o Brasil é líder mundial em número de mortes por arma de fogo, sendo metade dessas vítimas jovens e adolescentes, majoritariamente envolvendo o sexo masculino.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência contra a criança e o adolescente como quaisquer formas de maus-tratos emocionais e/ou físicos, abuso, negligência ou exploração, que possam resultar em danos para o desenvolvimento desse segmento. Por esse motivo, tanto a OMS como outros organismos internacionais, a exemplo da UNESCO, estimulam a cultura da paz principalmente nas famílias e nas escolas e promovem estratégias para prevenção, mormente no âmbito da saúde coletiva. Importa citar, também, que a abolição contra todos os tipos de violência contra esse público está incluído nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Evidente que a violência possui inúmeras causas e acontece em diversos ambientes sociais, grupos, culturas e locais, o que torna ainda mais necessário seu estudo e a elaboração de estratégias voltadas ao seu controle, com a articulação entre políticas públicas, principalmente ao envolver crianças e adolescentes, vulneráveis por si, já que demandam proteção e segurança para o seu pleno desenvolvimento, pois indefesas, dependentes e frágeis, física e emocionalmente. Ou seja, a vítima da violência, em virtude do sofrimento experimentado, poderá desencadear consequências físicas e psicossociais.

Sobre a violência sexual, esta é um fenômeno complexo, multifacetado e endêmico, que provém de relações de desigualdade e poder, o que também pode ser afirmado em relação a violência intrafamiliar (Miranda; Fernandes; Melo; Meireles, 2020). Essa relação abusiva demanda preparo dos profissionais vinculados aos atendimentos da vítima, bem como das instituições de saúde.

Campos e Urnau (2021) entendem que o enfrentamento da violência sexual depende da implementação de políticas públicas em rede, bem como a promoção da educação sexual no âmbito escolar, a fim de que crianças e adolescentes saibam seus direitos sexuais e sejam capazes de identificar violências.

Isso porque adolescentes que estão em iniciação sexual, frequentemente, não possuem pleno conhecimento sobre o consentimento sexual, critérios etários e quem pode ser o autor daquela violência. Estudo realizado com 132 adolescentes (Batista; Quirino, 2020), estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do Município do Rio de Janeiro, constatou que, dentre os alunos, todos concordaram que, se há consentimento, não há violência, independentemente da idade dos envolvidos. Outra conclusão dos adolescentes é que homens só serão vítimas de violência quando perpetrada por outro homem, sendo indicado por eles que seriam um privilégio uma mulher mais velha lhes dar atenção. Por isso, é necessário que se promova políticas de conscientização à população de crianças e adolescentes, a fim de que reconheçam tais situações violadoras.



Nesse sentido, a tema de violência sexual foi objeto de avanços normativos, evidenciando que é imprescindível a atuação do Sistema de Garantia de Direitos para o enfrentamento das situações de violência e para oferecer tratamento adequado à vítima (Dourado; Bidarra, 2022).

Criado em 2000, o Programa Sentinela é fonte de dados sobre a violência, exploração e abuso sexual (Souto; Zanin; Ambrosano; Flório, 2018). Aqui, ressalta-se que a exploração sexual acontece quando a criança e/ou o adolescente participa de atividades que alimentem o mercado sexual, como prostituição, pornografia, turismo sexual etc. Já o abuso sexual ocorre quando a criança e/ou o adolescente é vítima de um autor que busca a satisfação sexual, seja com ou sem contato físico (Gonsalves; Andion, 2019). O abuso sexual pode acontecer de forma verbal, pelo exibicionismo, pedofilia, voyeurismo e assédio sexual (Pedersen; Dias; Oliveira; Garcia, 2018).

Em 2013, no Brasil, foi aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e, em 2014, aprovou-se a Lei n. 13.010, conhecida como Lei da Palmada, sendo essas duas ferramentas que objetivam promover a maior proteção das vítimas. A Lei da Palmada, ainda, trouxe definições de 'castigo físico' e 'tratamento cruel' e medidas a serem adotadas pelo Conselho Tutelar e Poder Público, caso constatados maus-tratos (Souto; Zanin; Ambrosano; Flório, 2018).

O Ministério da Saúde informou que o abuso sexual é o segundo maior tipo de violência atualmente conhecida (Silva; Veloso; Queiroz; Ruas; Alves; Oliveira, 2021). Envolvendo crianças e adolescentes, equipes da saúde dos Municípios de Serra, Vila Velha e Vitória, afirmaram que as manifestações mais notadas são às relacionadas ao tráfico de drogas, violência física e sexual e os homicídios, nesta ordem (Netto; Deslandes; Gomes Júnior, 2021).

Apesar de existirem mecanismos de denúncia, é fundamental que eles sejam aprimorados, de modo a integrar outros sistemas que possuem objetivo similar, como os do Ministério Público e do Poder Judiciário (Silva; Lunardi; Meucci; Algeri; Silva; Franciscatto, 2019). Isso se dá, também, porque as estatísticas revelam apenas uma parcela da realidade das violências, com empecilhos ao envolver a detecção de violência doméstica e de crianças em situações de extrema vulnerabilidade, como as em situação de rua.

Estudo realizado entre crianças e adolescentes em situação de rua, na cidade do Rio de Janeiro (Couto, 2018, p. 279), concluiu que a violência, abusos e a negligência são as principais razões que levam este grupo de indivíduos a

buscarem, nas ruas, uma alternativa de vida. Estar em situação de rua traz diversas consequências de curto e longo prazo, como a evasão escolar, o enfraquecimento de vínculos, a exploração sexual, a violência e a incapacidade de proteção efetiva do Estado.

Com profundas raízes no sistema social vigente, que manteve estruturas sociais desiguais, a violência é historicamente utilizada nas relações, com destaque às de trabalho e de educação. Assim, por ser um fenômeno complexo e presente em todas as camadas da sociedade, é necessário que haja a promoção, de forma articulada qualificada, da proteção das crianças e dos adolescentes, através de abordagens intersetoriais e multidisciplinares, permitindo a compreensão dos casos e as intervenções cabíveis (Monteiro; Fernandes; Oliveira; Peixoto; Pamplona, 2018).

Ainda na atualidade, por conta de influência histórica e cultural, pais reproduzem os comportamentos da sua própria infância e utilizam a violência física para disciplinar os filhos, o que reflete em riscos à saúde física e mental. Contudo, em entrevistas realizadas no estudo “Olhares maternos acerca da violência contra a criança: constituindo significados” (2018, p. 44), as mães afirmaram que a melhor maneira de educar não é utilizando da violência, mas sim de meios protetivos, como o diálogo e orientações.

Em relação as modalidades de violência infantil, destacam-se a física, a sexual, a psicológica e a negligência. Outra classificação é a que diferencia a violência doméstica da intrafamiliar, sendo a primeira entre pessoas que não mantêm vínculo de consanguinidade ou afetivos, enquanto a segunda possui tais vínculos. A violência intrafamiliar pode ser direta, que acontece quando a criança se encontra exposta e envolvida na violência, ou indireta, que é quando ela presencia episódios de violência.

A violência física é caracterizada pelo uso da força física e, eventualmente, objetos que possam causar lesões. Já a violência psicológica visa causar danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento. A violência sexual acontece quando a vítima se vê obrigada a realizar atos sexuais e/ou libidinosos com o autor, em virtude de força física, influência psicológica ou ameaça. Por último, a negligência é a omissão no cuidado.

Para os profissionais da saúde, a violência física é a de mais fácil reconhecimento (Souto; Zanin; Ambrosano; Flório, 2018).

Em análise das notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, entre o período de 26

de junho de 2013 a 26 de junho de 2015, a maior quantidade de registros é de violência física, seguidas de sexual, psicológica e negligência (Souto; Zanin; Ambrosano; Flório, 2018). Ainda nessa análise, verificou-se que 41,1% das notificações tinham como vítimas jovens de 15 a 19 anos, sendo a residência o maior local de ocorrência (49,6%) e a grande maioria mulheres (66,7%). Houve predomínio de estupro e assédio na categoria de violência sexual, sendo a majoritária parte ocorrida em zona urbana e com o uso de força corporal.

Cabe ressaltar que no ápice da pandemia da covid-19, viveu-se um momento de baixa das notificações, o que não foi interpretado para os estudiosos como queda da violência em si, visto que o isolamento social imposto e as limitações de afastamento do lar foram obstáculos para a denúncia da violência e a busca por ajuda (Platt; Guedert; Coelho, 2020).

Ao entrarmos na análise de quem são as maiores vítimas de violência entre a população infantoadolescente, de forma mais específica, três estudos realizados identificam que a maior ocorrência envolve vítimas do sexo feminino (Melo; Carlos; Freitas; Roque; Aragão; Ferriani, 2020; Silva; Macedo; Lourenço, 2022; Silva, Gonçalves, 2019). O Anuário de Segurança Pública de 2019 (Fórum brasileiro de Segurança Pública, 2019) indicou que 85,7% das vítimas de estupro daquele ano eram do sexo feminino, o que evidencia que a questão de gênero está diretamente ligada aos atos violentos, que, segundo Silva, Macedo e Lourenço (2022), está fundamentada em relações históricas e hierárquicas de poder, pois é incentivado, através de hierarquia geracional, que as meninas tenham comportamentos dóceis e os meninos perigosos. Azevedo (2005) coloca que uma das principais características da violência sexual é que ela atua como uma ferramenta de poder do gênero masculino, sendo a criança do sexo feminino alvo de objetificação. Apesar disso, o sexo masculino prevalece como vítima de violências, com exceção às físicas e sexuais, sendo que nestas se sobressai o sexo feminino (Souto; Zanin; Ambrosano; Flório, 2018).

No mais, como já falado, a violência contra a criança e o adolescente pode acontecer em diversos contextos, porém, há fatores que associam maiores riscos da ocorrência da violência na infância, sendo eles socioeconômicos, demográficos e relacionados ao núcleo familiar. Nessa perspectiva, o estudo “Rede intersetorial para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em contexto de ruralidade” (Mapelli; Sabino; Silva; Ferriani; Carlos, 2020) identificou singularidades que interferem na atuação dos agentes protetivos em prol das vítimas, com destaque para o isolamento geográfico, tendo em vista servir de obstáculo para o acesso e a integralidade nos cuidados. Também no contexto de ruralidade, estudo promovido em 2018 entre adolescentes de um assentamento em

Goiás demonstrou a existência, naquela localidade, de atos de violência em casa, na escola e na rua, e que os entrevistados acreditavam que a conscientização da comunidade desde a infância e a criação de leis mais rígidas seriam ferramentas para o combate à violência.

Já o estudo “Eu fico em casa trancado, sozinho: modos de sobrevivência tensionando o conceito de negligência familiar” (Moraes; Felipe, 2021), que foi desenvolvido através de rodas de conversas promovidas com crianças de cinco anos de idade, matriculadas na educação infantil da rede pública de um município gaúcho, concluiu que aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, além de serem privados de recursos materiais, também, por muitas vezes, são privados do conhecimento necessário para promover a proteção e autonomia das crianças e adolescentes.

Estudo de Oliveira, Silva, Campeiz, Oliveira, Silva e Carlos (2021) aponta que a violência nas relações íntimas entre adolescentes é mais propensas a acontecer em cenários de pobreza e em regiões de alta vulnerabilidade social, por conta da iniquidade de gênero no emprego, renda e na educação. Quanto a primeira circunstância, as “normas de gênero sexistas [...] influenciam o cotidiano das comunidades, das famílias e o modo como essas relações são vivenciadas pelos adolescentes” (Oliveira; Silva; Campeiz; Oliveira; Silva; Carlos, 2021, p. 2), o que resulta em pensamentos de que “homens devem estar em posição social dominante que lhes dão privilégios e poder sobre as mulheres”. Assim, o ambiente da morada, escolar e de trabalho podem caracterizar fatores de favorecimento à violência.

Nesse sentido, estudo realizado em escolas públicas no Município de Fortaleza (Nobre; Vieira; Noronha; Frota, 2018), com alunos de 11 anos que manifestavam comportamentos violentos, evidenciou que a violência por eles praticada é uma reprodução do já internalizado, com distorções de valores, principalmente interligadas às práticas de educação parental da família. Outro estudo (D’Albuquerque; Sátyro, 2020) realizado na educação infantil indicou que as questões de violência e de fragilização nas relações familiares contribuem para a agressividade.

A literatura revela que a prática de bullying possui associação a violência sofrida pela criança e/ou adolescente autor, principalmente as relacionadas às disciplinas parentais no âmbito intrafamiliar (Silva; Lima; Acioli; Barreira, 2021). Ante a seriedade de tais práticas, é essencial que a violência escolar tenha atendimento de atores da rede de proteção, de modo a reduzir sua ocorrência com intervenções realmente eficazes (Anunciação; Carvalho; Santos; Morais; Almeida; Souza, 2022).

A negligência física é mais frequente em famílias mais vulneráveis, principalmente economicamente, pois há o acúmulo de necessidades daquele núcleo familiar, de modo a obstar cuidados materiais (Oliveira; Conceição; Pereira; Oliveira; Moura; Câmara, 2021).

A negligência, portanto, envolve diversas singularidades, culturais, sociais, econômicas, dificultando sua detecção e sendo prejudicial ao desenvolvimento da criança e do adolescente (Souto; Zanin; Ambrosano; Flório, 2018).

Dos estudos “Violência sexual contra crianças e adolescentes: análise das notificações a partir do debate sobre gênero” (Ferraz; Veloso; Cabral, 2021), “Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: o papel da enfermagem” (Freitas; Lima; Costa; Barros; Moura; Monteiro, 2021), “Olhares maternos acerca da violência contra a criança: constituindo significados” (Monteiro; Fernandes; Oliveira; Peixoto; Pamplona, 2018), “O Conselho Tutelar e as políticas públicas para crianças e adolescentes” (Pase; Cunha; Borges; Patella, 2020), “Perfil da violência contra crianças e adolescentes segundo registros do Conselho Tutelar de um município da Baixada Fluminense” (Silva; Gonçalves, 2019) e “Motivos atribuídos às tentativas de suicídio: percepção dos adolescentes” (Simões; Oliveira; Pinho; Lourenção; Oliveira; Farias, 2022) extrai-se que o local que mais ocorre a violência contra a criança e o adolescente é no espaço familiar, onde, na verdade, deveria ser o local no qual se sentem mais protegidos. É uma situação extremamente difícil, pois interfere na possibilidade de diagnóstico e de notificação, uma vez que a vítima tem receio de relatar a violência, pois teme represálias, assim como no acesso às redes de apoio e proteção. Importa ressaltar que o silêncio, nestes casos, é uma marca característica (Pedersen; Dias; Oliveira; Garcia, 2018), inclusive por parte de pessoas que desconfiam, mas, por medo de ameaças, não se envolvem (Silva; Veloso; Queiroz; Ruas; Alves; Oliveira, 2021).

No tocante as consequências trazidas pela violência, os prejuízos são diversos, desde a formação corporal, a construção da própria identidade, no desenvolvimento dos sentimentos e das relações (Silva; Gonçalves, 2019). Foi citado como consequência, ainda, sintomas de ansiedade, baixa autoestima e a probabilidade de desenvolver conflitos em relacionamentos na fase adulta (Mapelli; Sabino; Costa; Silva; Ferriani; Carlos, 2020), assim como exclusão social, assédios morais e sexuais, baixo desempenho escolar e déficits emocionais (Oliveira; Silva; Campeiz; Oliveira; Silva; Carlos, 2021).

Vítimas de violência sexual afirmaram que sofreram de timidez, depressão, raiva e solidão (Pedersen; Dias; Oliveira; Garcia, 2018). Além disso, em entrevista realizada entre adolescentes que tentaram suicídio, foi apontado que a violência

física, psicológica e sexual foram motivos desencadeadores das tentativas de autoextermínio (Simões; Oliveira; Pinho; Lourenção; Oliveira; Farias, 2022).

Em consideração ao exposto, é evidente que entender o contexto da violência contra a criança e o adolescente e os sujeitos envolvidos é fundamental para que sejam desenvolvidas políticas públicas específicas, intencionadas à prevenção e apoio às vítimas.

### **2.3 A rede de proteção multidisciplinar voltada às crianças e aos adolescentes vítimas de violência**

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), convencionalmente chamado de rede de proteção, é composto da sociedade civil e de setores governamentais, Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de proteger seus direitos. Dentre os atores dessa rede protetiva, estão os Conselhos de Direito, o Conselho Tutelar, a Promotoria Pública, o Juizado da Infância e da Adolescência, e demais instituições que prestam atendimento, como escolas, unidades de saúde, unidades de acolhimento, delegacias de polícia especializadas, a sociedade civil organizada e outras redes de apoio social (Silva; Algeri; Lunardi; Meucci; Algeri, 2018).

Cabe ressaltar que o SGDCA se fundamenta na doutrina de proteção integral, rompendo com o Direito do Menor prévio ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Broocke; Pamplona, 2018).

Apesar da competência ser compartilhada entre a União, Estados e Municípios, é este último que protagonizará grande parte das ações dirigidas a este setor, chamando a população para atuar conjuntamente, cabendo aos dois primeiros dar, essencialmente, suporte técnico e financeiro (Broocke; Pamplona, 2018). Um exemplo disso, o qual será tratado de forma mais detalhada adiante, é a manutenção do acolhimento institucional, medida de proteção elencada no ECA, realizada através de convênios com os entes federados, parcerias e doações (Santos; Vargas; Melo, 2018).

O ECA rompeu com o modelo anterior, dando foco a população infantojuvenil de maneira a protegê-la contra investidas prejudiciais ao seu pleno desenvolvimento, dando espaço para a implementação de políticas públicas intersetoriais pela municipalidade (Broocke; Pamplona, 2018). Essa legislação constituiu os Conselhos de Direitos da Criança, o Conselho Tutelar e os Fundos de Direito da Criança (Miranda; Fernandes; Melo; Meireles, 2020).

A chamada municipalização, nesse viés, descentraliza a política de atendimento e proporciona que o acompanhamento do núcleo familiar e da criança e/ou do adolescente seja realizado de forma mais próxima e pessoal (Broocke; Pamplona, 2018). O art. 88 do Estatuto prevê diretrizes do atendimento, explicitado, no inciso I, a municipalização.

Quanto as funções específicas atribuídas a municipalidade, Van Der Brook e Pamplona (2018) afirmam que cabe ao ente “promover a adaptação de seus órgãos e programas às necessidades específicas de sua população infanto-juvenil”, bem como “discutir os seus problemas e deficiências e definir estratégias locais para sua solução”. Ainda, com a intervenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Município deve definir as políticas de atendimento e quais serão os serviços oferecidos à população infantoadolescente (Broocke; Pamplona, 2018).

Acerca do CMDCA, ele existe nos níveis Nacional, Estadual e Municipal, e detém a prerrogativa deliberar sobre as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes a serem implementadas, formular políticas de atendimento e fiscalizar o Poder Executivo quanto a implementação efetiva de tais medidas (Broocke; Pamplona, 2018).

Como já falado na categoria temática que tratou das inovações protetivas trazidas pelo ECA, tal lei foi fundamentada em três sistemas de garantia: o primário, secundário e terciário. Quando a criança e/ou adolescente é atendido pela política pública, que faz parte do sistema primário, e o caso não é devidamente solucionado, o sistema secundário é acionado, do qual é incumbido o Conselho Tutelar. Indubitável que, quanto mais exitoso das políticas públicas, menor será a atuação do órgão colegiado (Broocke; Pamplona, 2018).

Criado pelo ECA, o Conselho Tutelar é importantíssimo para o pleno funcionamento da rede protetiva, pois desempenha diversas funções que influenciam no fluxo dos atendimentos, como atender crianças e adolescentes que tiveram direitos violados, orientar e notificar os pais e/ou responsáveis legais, solicitar atendimento de serviços públicos de saúde, educação, assistência social etc., receber denúncias de violências, fiscalizar entidades de atendimento, entre outros (Silva; Gonçalves, 2019).

Em estudo denominado “Fatores que interferem no enfrentamento da violência infantil por conselheiros tutelares” (Santos; Costa; Javae; Mutti; Pacheco, 2019), citou-se que o Brasil possui cerca de 5.472 Conselhos Tutelares, os quais cobrem 98,3% dos Municípios. Trata-se de instituição autônoma, ou seja, que não possui

subordinação aos entes federativos, respondendo apenas ao Poder Judiciário, caso acionado, e permanente, não podendo desconstituído após sua criação (Pereira Junior; Colares, 2019). É essencial que o Conselho tenha essas características, pois por muitas vezes ele é o órgão central no sistema de proteção e, nesse sentido, deve ter autonomia e ser ausente de pressão externa. Claro que isso não caracteriza óbice para que o Conselho trabalhe em conjunto com outros órgãos, até porque ele faz parte da rede de proteção. Assim, considerando o trabalho dos diversos atores, há medidas que favorecem o êxito das medidas tomadas pelo Conselho, como a realização de denúncias, a divulgação midiática de sinais de possíveis violências e a atuação da sociedade civil (Ribeiro; Pedroso; Arboit; Honnef; Paula; Leal; Brum, 2022).

A escolha dos Conselheiros Tutelares acontece através de eleição, conforme art. 139 do ECA, sendo estabelecido em lei municipal o processo, a encargo do CMDCA e com a fiscalização do órgão ministerial.

Embora seja um órgão tenha encargos tão relevantes, os Conselheiros encaram diversos entraves no exercício da função, como a falta de capacitação para lhes dar condições de atuação em casos de violência em desfavor de crianças e adolescentes (Pereira Junior; Colares, 2019) e as falhas das outras instituições na rede de atendimento (Miranda; Fernandes; Melo; Meireles, 2020). Inclusive, estudo realizado indicou que os Conselheiros entrevistados relataram não possuir competência para identificar crianças em situação de violência (Pereira Junior; Colares, 2019).

Desse modo, para que as atitudes tomadas pelo órgão tenham êxito, se faz crucial que haja o desenvolvimento das ações de forma integrada com a rede de proteção (Ribeiro; Pedroso; Arboit; Honnef; Paula; Leal; Brum, 2022).

Mapelli, Sabino, Costa, Silva, Ferriani e Carlos (2020) afirmam que a rede de proteção configura um conjunto de organizações, instituições e pessoas que possuem o mesmo objetivo, sendo ele favorecer a interrupção de violências em desfavor de crianças e adolescentes, mediante ao compartilhamento de responsabilidades e competências. Para que a proteção seja efetiva, a rede segue fluxos de atendimentos que visam garantir a convivência familiar e a participação da sociedade civil na proteção (Santos; Raimundo; Soares, 2022).

Nesse sentido, ratifica-se que, quando a rede de proteção é desarticulada ou não funciona corretamente por quaisquer motivos, a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes resta comprometida (Silva; Algeri; Lunardi; Meucci; Algeri, 2018).



Outros importantes atores da rede de proteção são os de assistência social, divididos em níveis de complexidade, principalmente o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), criado pelo Governo Federal em parceria com a municipalidade, nos termos da Constituição Federal de 1988, do ECA e da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), sendo referência no atendimento de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, principalmente nos casos de violência (Silva; Algeri; Lunardi; Meucci; Algeri, 2018).

O ECA prevê expressamente o direito à assistência social, visando a proteção integral e, portanto, tratando as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, merecendo tratamento diferenciado por parte da família, sociedade e Estado.

O maior problema em relação ao pleno desempenho dos deveres atribuídos ao CREAS se relaciona com a limitação financeira, estrutural e no quadro de servidores, que ocasiona em acúmulo de funções, demora nos atendimentos, em acumulação de processos e de serviços burocráticos e a desarticulação com os demais atores da rede protetiva (Silva; Algeri; Lunardi; Meucci; Algeri, 2018).

Ainda dentro do atendimento prestado pela assistência social, interessa destacar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), cujos objetivos são fortalecer a estrutura familiar e o desempenho de suas funções protetivas, incentivando a autonomia, bem como prevenir eventuais situações de risco e promover o acolhimento em relação à violações já ocorridas (Costa; Taquette; Moraes; Souza; Moura, 2020).

No âmbito da saúde, profissionais elencam que a visita domiciliar, a discussão dos casos em equipe, a realização de atividades conjuntas e a disponibilidade de recursos são formas e ferramentas para combater a violência em face dos infantes e dos adolescentes (Santos; Costa; Javae; Mutti; Pacheco, 2019). Para que isso ocorra, contudo, é necessário que os profissionais conheçam os serviços oferecidos pela rede e tenham espaços físicos e materiais para promover suas ações, o que, na prática, não ocorre como o desejado (Jacobina; Paiva, 2019).

O artigo “Rede de proteção na assistência às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência” (Melo; Carlos; Freitas; Roque; Aragão; Ferriani, 2020) indicou que os profissionais da atenção primária, inseridos mais próximos às famílias, são capazes, ou, pelo menos, deveriam ser, de identificar sinais e sintomas de violência e de tomar as medidas cabíveis.

Pesquisa realizada junto aos profissionais da Atenção Primária do Distrito de Capão Redondo/SP (Egry; Apostolico; Morais, 2018) concluiu que, apesar de existir um fluxo a ser seguido nos atendimentos relacionados a situações de violência contra a criança, a rede e saúde carece de recursos financeiros e pessoas capacitadas para atenderem os casos, o que torna, por muitas vezes, frustados os encaminhamentos.

Enfermeiros de quatro unidades básicas de saúde do Município de Mossoró/RN afirmaram ter dificuldades em identificar sinais e sintomas de violência e de encaminhar às vítimas aos atendimentos mais adequados, carecendo de capacitação (Silva; Veloso; Queiroz; Ruas; Alves; Oliveira, 2021). Já equipes de saúde da família consideram complexo incorporar ações de prevenção às violências com adolescentes (Netto; Deslandes; Gomes; Júnior, 2021), enquanto enfermeiros da estratégia de saúde da família, da cidade de Francisco Sá/MG, demonstraram insegurança e dificuldade em agir diante de situações de violência, necessitando de auxílio multiprofissional para identificá-las (Oliveira; Câmara; Canavê, 2021).

É imperiosa a capacitação dos profissionais da saúde que atendem crianças e adolescentes, para que estes enxerguem indícios de violência para além de lesões aparentes e, além disso, para que não banalizem a disciplina violenta utilizada no contexto doméstico pelos genitores ou responsáveis (Santos; Vargas; Melo, 2018).

Por isso, apesar da inserção dos serviços da atenção primária com o contato precoce com a comunidade, facilitando a identificação de fatores de risco e construindo vínculos com os indivíduos, o desempenho da atividade no contexto da saúde ainda não corresponde ao preconizado pelas políticas públicas desenvolvidas com base na doutrina da proteção integral (Souto; Zanin; Ambrosano; Flório, 2018).

Criadas para acolherem e auxiliarem na educação (Nobre; Vieira; Noronha; Frota, 2018), as unidades de ensino também são componentes da rede de proteção, inseridas nas ações de proteção desses sujeitos, podendo auxiliar na difusão das informações sobre violência e orientar crianças e adolescentes.

O Guia Escolar (Santos; Ippolito, 2011), elaborado pelo Ministério da Educação em conjunto com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, traz ferramentas para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Segundo esse documento, a escola está em um lugar estratégico para desempenhar a fiscalização e o enfrentamento da violência, podendo também prevenir e ponderar os alunos.

A figura do professor é importantíssima, pois é ele quem possui contato cotidiano com os alunos e a partir desse vínculo, como consequência, poderá identificar violações e acionar a rede de proteção, de modo a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes sob os seus cuidados.

Além disso, foi implementado pelo Ministério da Saúde e Educação, em 2007, o Programa de Saúde na Escola, com a finalidade de inserir, no contexto educacional, a manutenção da saúde dos alunos e a atuação da rede de proteção, prevenindo e enfrentando as violências (Anuniação; Carvalho; Santos; Moraes; Almeida; Souza, 2022). O referido programa está em funcionamento até os dias atuais, sendo que “Pela primeira vez em 15 anos de existência, 100% dos municípios catarinenses confirmam adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) ciclo 2023-2024” (Governo de Santa Catarina, 2023).

A escola e a família interagem frequentemente, sendo os dois principais agentes socializadores da vida da criança, demandando, entre eles, uma parceria em prol de seu pleno desenvolvimento (Anuniação; Carvalho; Santos; Moraes; Almeida; Souza, 2022).

O núcleo familiar, portanto, é outro ente componente da rede de proteção, ainda que, conforme explanado anteriormente, por vezes seja autora de violências. Em estudo realizado, inclusive, mães indicaram a família mais como risco do que como promotora de cuidados (Monteiro; Fernandes; Oliveira; Peixoto; Pamplona, 2018).

Ainda que existam diversos atores na rede de proteção da criança e do adolescente, como elucidado, os interesses deles nem sempre são compatíveis, o que ocasiona em impasses na gestão das políticas públicas em prol desse grupo. O estudo “Ação civil pública e inovação social: uma análise do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente de Florianópolis-SC” (Gonçalves; Andion, 2019) elencou as principais controvérsias entre esses atores, dentre elas a frágil participação do poder público municipal e do poder legislativo local junto ao CMDCA, falta de articulação entre aqueles que compõe a rede protetiva e a ausência de diagnósticos precisos e atualizados sobre a situação da criança e do adolescente no município.

Por fim, apesar de integrante da rede de proteção, o Ministério Público foi citado em apenas 9 artigos, de maneira não aprofundada, não sendo possível discorrer de maneira mais específica sobre o papel do ente, além do que já colocado. Os artigos que fizeram breve referência ao órgão ou, ainda, à Promotoria competente, foram os intitulados “Proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência: olhares dos profissionais de um serviço especializado” (Silva; Lunardi; Meucci; Algeri, 2018), “Os discursos protetivos e punitivos acerca dos adolescentes em

medida de internação no Brasil” (Leal; Macedo, 2018), “Caracterização dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no território da Grande Aracaju, Sergipe, Brasil” (Santos; Vargas; Melo, 2018), “Ação pública e inovação social: uma análise do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente de Florianópolis” (Gonsalves; Andion, 2019), “Violência sexual praticada contra crianças e adolescentes: perspectiva de pessoas que vivenciaram essa realidade” (Silva; Gonçalves, 2019), “Fatores que interferem no enfrentamento da violência infantil por conselheiros tutelares” (Santos; Costa; Javae; Mutti; Pacheco, 2019), “Aconchego do lar: discutindo o serviço de acolhimento familiar” (Jacobina; Paiva, 2019), “Rede de proteção na assistência às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência” (Melo; Carlos; Freitas; Roque; Aragão; Ferriani, 2020) e “Rede intersetorial para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em contexto de ruralidade” (Mapelli; Sabino; Costa; Silva; Ferriani; Carlos, 2020).

## **Considerações finais**

O ECA trouxe um novo tratamento jurídico à criança e ao adolescente, classificando-os como sujeitos de direitos e destinatários de atendimentos especializados, visando à promoção e garantia do seu pleno desenvolvimento. Verificou-se que nem sempre os atores responsáveis pela rede de proteção conseguem exercer a proteção necessária, de modo que a população infantojuvenil se torna vítima de violação de direitos, com destaque para a violência, em suas mais diversas categorias.

Dessa forma, além de promover a ampliação dos serviços oferecidos pela rede de proteção da municipalidade levando em conta a realidade de cada região e as demandas de cada grupo de atendimento, é pertinente que se tenha capacitação regular e permanente dos profissionais que nela atuam, tão como a valorização desses trabalhadores, de modo a assegurar o atendimento qualificado às crianças e adolescentes que dele precisam.

Por mais que o ECA tenha seja considerado inovador com a inserção de um novo modo de estatuto jurídico às crianças e adolescentes, é preciso refletir que a positivação dos direitos não garante a sua concretização. Para tanto, é preciso um reforço constante do sentido da norma e de suas implicações na facticidade, a fim de que a proteção prevista possa ser realmente garantida.

## Referências

- ACIOLI, Raquel Moura Lins; BARREIRA, Alice Kelly; LIMA, Maria Luiza Carvalho de; LIMA, Maria Luiza Lopes Timóteo de; ASSIS, Simone Gonçalves de. Avaliação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Recife. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 23, n. 2, p. 529-542, fev. 2018. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1413-81232018232.01172016.
- ANUNCIAÇÃO, Leilane Lacerda; CARVALHO, Rosely Cabral de; SANTOS, José Eduardo Ferreira; MORAIS, Aisiane Cedraz; ALMEIDA, Vivian Ranyelle Soares de; SOUZA, Sinara de Lima. Violência contra crianças e adolescentes: intervenções multiprofissionais da atenção primária à saúde na escola. *Saúde em Debate*, [S.L.], v. 46, n. 3, p. 201-212, nov. 2022. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/0103-11042022e315.
- BATISTA, Mitlene Kaline Bernardo; GOMES, Wanessa da Silva; VILLACORTA, João Augusto Machado. Abuso sexual contra crianças: construindo estratégias de enfrentamento na atenção primária à saúde em um município da região metropolitana do Recife. *Saúde em Debate*, [S.L.], v. 46, n. 5, p. 208-220, dez. 2022. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/0103-11042022e517.
- BATISTA, Mitlene Kaline Bernardo; QUIRINO, Túlio Romério Lopes. Debatendo a violência contra crianças na saúde da família: reflexões a partir de uma proposta de intervenção em saúde. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 29, n. 4, p. 1-13, jun. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/s0104-12902020180843.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 7 out. 2023.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Ouvidoria recebeu mais de 133 mil denúncias de violações de direitos humanos em 2016. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2017/abrc/disque-100-recebeu-mais-de-131-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-em-2016>. Acesso em: 06 nov. 2023.
- BROOCKE, Bianca Schneider van Der; PAMPLONA, Danielle Anne. Os conselhos de direitos municipais, as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente e a permanência das velhas estruturas de poder: um desafio à consolidação da democracia participativa no Brasil. *Revista Opinião Jurídica (Fortaleza)*, Fortaleza, v. 16, n. 22, p. 13-37, 23 mar. 2018. Instituto para o Desenvolvimento da Educação. DOI: 10.12662/2447-6641oj.v16i22.p13-37.2018.
- CAMILO, Liliane Amazonas; COUTO, Leila Leontina do; BARRETO, Ana Cláudia Mateus; SANTOS, Aline Cerqueira Santana dos; REGAZZI, Isabel Cristina Ribeiro; PINTO, Layanne Fonseca. Violência familiar contra criança:

abordagem de enfermagem através do genograma e ecomapa. *Revista Online de Pesquisa: Cuidado é Fundamental*, [S.L.], v. 13, p. 1554-1560, 22 set. 2021.

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO. DOI: 10.9789/2175-5361.rpcfo.v13.10443.

CAMPOS, Denise Carvalho; URNAU, Lílian Caroline. EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: reflexão sobre o papel da escola. *Psicologia Escolar e Educacional*, [S.L.], v. 25, p. 1-9, 2021. FapUNIFESP (SciELO).

DOI:10.1590/2175-35392021221612.

CLETO, Mirna; COVOLAN, Nadia; SIGNORELLI, Marcos Claudio. Mulheres-mães em situação de violência doméstica e familiar no contexto do acolhimento institucional de seus(as) filhos(as): o paradoxo da proteção integral. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 157-170, set. 2019. FapUNIFESP (SciELO).

DOI:10.1590/s0104-12902019170922.

CONCEIÇÃO, Caroline Machado Cortelini. Uma abordagem histórica de práticas e representações da assistência e da educação voltadas à primeira infância em Francisco Beltrão/PR. *História Revista*, Goiânia, v. 23, n. 2, p. 162-180, 9 mar. 2019. Universidade Federal de Goiás. DOI: 10.5216/hr.v23i2.52686.

COSTA, Simoni Furtado da; TAQUETTE, Stella R.; MORAES, Claudia Leite de; SOUZA, Luciana Maria Borges da Matta; MOURA, Miriam Peres de. Contradições acerca da violência sexual na percepção de adolescentes e sua desconexão da lei que tipifica o “estupro de vulnerável”. *Cadernos de Saúde Pública*, [S.L.], v. 36, n. 11, p. 1-13, maio 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/0102-311x00218019.

COUTO, Renata Mena Brasl do. A invisibilidade de crianças e adolescentes em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 279-298, 08 mar. 2018. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/12008>. Acesso em: 27 maio 2023.

D'ALBUQUERQUE, Raquel; SÁTYRO, Natália. A demanda como determinante na execução dos serviços socioassistenciais nos municípios brasileiros. *Opinião Pública*, Campinas, v. 26, n. 2, p. 246-282, ago. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1807-01912020262246.

DONÁ, Gabrielly; WIEZZEL, Andréia Cristiane Silva. Aspectos do perfil de crianças que manifestam agressividade na educação infantil. *Colloquium Humanarum*, [s. l.], v. 16, n. 4, p. 149-160, 20 dez. 2019. Disponível em: <https://journal.unoeste.br/index.php/ch/article/view/3338>. Acesso em: 04 jun. 2023.

DOURADO, Ana Lucia; BIDARRA, Zelimar Soares. Estratégias para a Escuta Especializada de vítimas de violência sexual em redes intersetoriais\*. *Serviço*

*Social & Sociedade*, [S.L.], n. 145, p. 174-188, dez. 2022. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/0101-6628.298.

EGRY, Emiko Yoshikawa; APOSTOLICO, Maíra Rosa; MORAIS, Teresa Christine Pereira. Notificação da violência infantil, fluxos de atenção e processo de trabalho dos profissionais da Atenção Primária em Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 83-92, jan. 2018. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/1413-81232018231.22062017.

FERRAZ, Maira de Maria Pires; VELOSO, Milene Maria Xavier; CABRAL, Isabel Rosa. Violência sexual contra crianças e adolescentes: análise das notificações a partir do debate sobre gênero. *Desidades*, [s. l], v. 29, n. 9, p. 134-150, abr. 2021. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/desi/n29/n29a09.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2023.

FREITAS, Rodrigo Jacob Moreira de; LIMA, Catariny Lindaray Fonseca de; COSTA, Tereza Amélia de Moraes; BARROS, Andressa de Sousa; MOURA, Natana Abreu de; MONTEIRO, Ana Ruth Macêdo. Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: o papel da enfermagem. *Revista Online de Pesquisa: Cuidado é Fundamental*, [s. l], v. 13, p. 1154-1160, 2021. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1255128>. Acesso em: 01 jul. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2019. [S.I.]. Disponível em: [https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acesso em: 10 dez. 2023.

GONÇALVES, Amanda da Conceição; ARAÚJO, Fátima Cristina Alves de. Multiplicar para combater: a experiência de formação de multiplicadores para a prevenção e combate ao abuso infantojuvenil. *Revista de Educação Popular*, Uberlândia, v. 19, n. 2, p. 275-289, 1 set. 2020. EDUFU - Editora da Universidade Federal de Uberlândia. DOI:10.14393/rep-2020-50757.

GONSALVES, Aghata Karoliny Ribeiro; ANDION, Maria Carolina Martinez. Ação pública e inovação social: uma análise do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente de Florianópolis-sc. *Organizações & Sociedade*, [S.L.], v. 26, n. 89, p. 221-248, jun. 2019. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1984-9260892.

GOVERNO DE SANTA CATARINA. Secretaria de Saúde. Pela primeira vez, Santa Catarina alcança 100% de adesão ao programa saúde na escola em seus 295 municípios. 17 mar. 2023. Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/noticias-geral/13978-pela-primeira-vez-santa-catarina-alcanca-100-de-adesao-ao-programa-saude-na-escola-em-seus-295-municipios>. Acesso em: 11 dez. 2023.

JACOBINA, Laís Fernandes; PAIVA, Ilana Lemos de. Aconchego do Lar: discutindo o serviço de acolhimento familiar. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales Niñez y Juventud*, [S.L.], v. 18, n. 1, p. 1-23, 15 nov. 2019. Fundacion Cinde. DOI:10.11600/1692715x.18103.

LEAL, Denise Maria; MACEDO, João Paulo. Os discursos protetivos e punitivos acerca dos adolescentes em medida de internação no Brasil. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, Manizales, v. 17, n. 1, p. 207-221, 15 dez. 2018. Fundacion Cinde. DOI:10.11600/1692715x.17112.

MACIEL, Míria Isabel de Souza; MACHADO, Magale de Camargo. O adolescente e sua perspectiva de futuro em uma unidade de acolhimento de proteção. *Revista Prâksis*, [S.L.], v. 1, p. 22-38, 20 dez. 2021. Associação Pro-Ensino Superior em Novo Hamburgo. DOI:10.25112/rpr.v3.2333.

MAPELLI, Lina Domenica; SABINO, Fabiano Henrique Oliveira; COSTA, Luiza Cesar Riani; SILVA, Jorge Luiz da; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; CARLOS, Diene Monique. Rede intersetorial para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes em contexto de ruralidade. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, [S.L.], v. 41, p. 1-10, maio 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/1983-1447.2020.20190461.

MELO, Rosana Alves de; CARLOS, Diene Monique; FREITAS, Luiza Araújo; ROQUE, Eliana Mendes de Souza Teixeira; ARAGÃO, Ailton de Souza; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho. Rede de proteção na assistência às crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, [S.L.], v. 41, p. 1-9, mar. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/1983-1447.2020.20190380.

MENDES, Karina dal Sasso; SILVEIRA, Renata Cristina de Campos Pereira; GALVÃO, Cristina Maria. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. *Texto & Contexto - Enfermagem*, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 758-764, dez. 2008. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/s0104-07072008000400018.

MIRANDA, Millena Haline Hermenegildo; FERNANDES, Flávia Emília Cavalcante Valença; MELO, Rosana Alves de; MEIRELES, Raísa Cardoso. Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise da prevalência e fatores associados. *Revista da Escola de Enfermagem da Usp*, [S.L.], v. 54, p. 1-8, 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/s1980-220x2019013303633.

MOESCH, Maria Carolina da Silveira; MAGRO, Marcia Luiza Pit dal; COMERLATTO, Dunia. Discursos e práticas profissionais e o acesso de indígenas à política de assistência social. *Barbarói*, [S.L.], v. 1, n. 51, p. 90-112, 5 jan. 2019. APESC - Associação Pro-Ensino em Santa Cruz do Sul. DOI: 10.17058/barbaroi.v51i1.11234.



MONTEIRO, Ana Cláudia de Souza; FERNANDES, Ana Tereza Rangel Silva; OLIVEIRA, Andréa Baia Machado de; PEIXOTO, Ivonete Vieira Pereira; PAMPLONA, Mônica Custódia do Couto Abreu. Olhares maternos acerca da violência contra a criança: constituindo significados. *Revista Brasileira de Enfermagem*, [S.L.], v. 71, n. 1, p. 34-39, fev. 2018. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/0034-7167-2016-0568.

MORAES, Jéssica Tairâne; FELIPE, Jane. “EU FICO EM CASA TRANCADO, SOZINHO”: modos de sobrevivência tensionando o conceito de negligência familiar. *Revista Práxis*, [S.L.], v. 1, p. 95-112, 20 dez. 2021. Associação Pro-Ensino Superior em Novo Hamburgo. DOI:10.25112/rpr.v1.2909.

MOREIRA, Angela; SAPORETTI, Gisele Marcolino; OLIVEIRA, Helian Nunes de; TAVARES, Ricardo; PINHEIRO, Tarcísio Márcio Magalhães. Percepções dos adolescentes sobre a violência em um assentamento rural: uma análise qualitativa. *Saúde em Debate*, [S.L.], v. 42, n. 4, p. 95-106, dez. 2018. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/0103-11042018s407.

MOREIRA, Laísa Rodrigues; PALUDO, Simone dos Santos. A Violência Mora ao Lado? Violência Familiar e Comunitária entre Adolescentes. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, [S.L.], v. 38, p. 1-10, 2022. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/0102.3772e38314.pt.

NETTO, Moysés Francisco Vieira; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES JÚNIOR, Saint Clair S. Conhecimentos e práticas de gerentes e profissionais da ESF na prevenção das violências com adolescentes. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 26, n. 3, p. 4967-4980, out. 2021. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/1413-812320212611.3.25662019.

NOBRE, Caroline Soares; VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza; NORONHA, Ceci Vilar; FROTA, Mirna Albuquerque. Fatores associados à violência interpessoal entre crianças de escolas públicas de Fortaleza, Ceará, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 23, n. 12, p. 4299-4309, dez. 2018. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/1413-812320182312.29222016.

OLIVEIRA, Ana Paula França de; SILVA, Silvia Mara Carvalho; CAMPEIZ, Ana Beatriz; OLIVEIRA, Wanderlei Abadio de; SILVA, Marta Angelica Iossi; CARLOS, Diene Monique. Dating violence among adolescents from a region of high social vulnerability. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, [S.L.], v. 29, p. 1-10, 2021. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1518-8345.5353.3499.

OLIVEIRA, Leonardo Ribeiro Gonçalves de; CÂMARA, Leonardo; CANAVÊZ, Fernanda. Meninos não choram: estudo sobre um caso de abuso sexual infantil. *Desidades*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 9, p. 151-167, 2021. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/desi/n29/n29a10.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2023.

OLIVEIRA, Rafaela Reis Azevedo de; TEIXEIRA, Beatriz de Basto. Judicialização da educação: regime de colaboração e rede de proteção social da criança e do adolescente. *Sociedade e Estado*, [S.L.], v. 34, n. 1, p. 185-209, jan. 2019. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/s0102-6992-201934010008.

OLIVEIRA, Thaise dos Reis Cruz; CONCEIÇÃO, Hayla Nunes da; PEREIRA, Beatriz Mourão; OLIVEIRA, Tatyane Maria Pereira de; MOURA, Leônidas Reis Pinheiro; CÂMARA, Joseneide Teixeira. Violência infanto-juvenil: uma análise das notificações no período de 2013 a 2014. *Revista de Pesquisa: Cuidado é Fundamental*, [S.L.], v. 13, p. 391-396, 1 maio 2021. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO. DOI:10.9789/2175-5361.rpcfo.v13.9001.

PASE, Hemerson Luiz; CUNHA, Gabriele Padilha; BORGES, Márcia Leite; PATELLA, Ana Paula Dupuy. O Conselho Tutelar e as políticas públicas para crianças e adolescentes. *Cadernos Ebape.Br*, [S.L.], v. 18, n. 4, p. 1000-1010, out. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1679-395120190153.

PEDERSEN, Jaina Raqueli; DIAS, Aline Giovana Sagardia; OLIVEIRA, Beatriz da Rosa; GARCIA, Rubya Souza. Rodas de conversa: em debate a violência sexual contra crianças e adolescentes. *Revista Mundo Livre*, Campos dos Goytacazes, v. 4, n. 1, p. 47-60, jul. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/mundolivre/article/view/39957/23031>. Acesso em: 04 jun. 2023.

PEREIRA JUNIOR, Antonio Jorge; COLARES, Thiago Pessoa. Direito fundamental à assistência social: conselhos gestores e serviço de república para egressos de unidades de acolhimento. *Espaço Jurídico Journal Of Law [Ejll]*, [S.L.], v. 20, n. 2, p. 337-354, 24 out. 2019. Universidade do Oeste de Santa Catarina. DOI: 10.18593/ejll.19955.

PEREIRA, Vinícius Oliveira de Moura; PINTO, Isabella Vitral; MASCARENHAS, Márcio Dênis Medeiros; SHIMIZU, Helena Eri; RAMALHO, Walter Massa; FAGG, Christopher William. Violências contra adolescentes: análise das notificações realizadas no setor saúde, brasil, 2011-2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, [S.L.], v. 23, n. 1, p. 1-17, 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/1980-549720200004.supl.1.

PINTO, Isabella Vitral; RIBEIRO, Adalgisa Peixoto; SANTOS, Ana Pereira dos; BEVILACQUA, Paula; LACHTIM, Sheila Aparecida Ferreira; PEREIRA, Vinícius Oliveira de Moura; MALTA, Deborah Carvalho. Adolescências feridas: retrato das violências com arma de fogo notificadas no brasil. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, [S.L.], v. 23, n. 1, p. 1-13, 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1980-549720200002.supl.1.

PLATT, Vanessa Borges; GUEDERT, Jucélia Maria; COELHO, Elza Berger Salema. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos

de pandemia. *Revista Paulista de Pediatria*, [S.L.], v. 39, p. 1-7, 26 out. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1984-0462/2021/39/2020267.

RAMOS, Kézia Áurea de Almeida; RAFAEL, Ricardo de Mattos Russo; PENNA, Lucia Helena Garcia; DEPRET, Davi Gomes; RIBEIRO, Liana Viana; CARINHANHA, Joana Iabrudi. Exposição à violência e experiências difíceis vividas por adolescentes em situação de acolhimento institucional. *Revista Brasileira de Enfermagem*, [S.L.], v. 73, n. 4, p. 1-7, 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/0034-7167-2018-0714.

RIBEIRO, Aline Cammarano; PEDROSO, Fernanda Ilha; ARBOIT, Jaqueline; HONNEF, Fernanda; PAULA, Cristiane Cardoso de; LEAL, Tifany Colomé; BRUM, Maria Helena Cunha. Enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes na perspectiva de Conselheiros Tutelares. *Revista da Escola de Enfermagem da Usp*, [S.L.], v. 56, p. 1-8, 2022. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1980-220x-reeusp-2022-0322pt

SANINE, Patricia Rodrigues; ZARILI, Thais Fernanda Tortorelli; NUNES, Luceime Olivia; DIAS, Adriano; CASTANHEIRA, Elen Rose Lodeiro. Do preconizado à prática: oito anos de desafios para a saúde da criança em serviços de atenção primária no interior de São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, [S.L.], v. 34, n. 6, p. 1-15, 21 jun. 2018. FapUNIFESP (SciELO). DOI: 10.1590/0102-311x00094417.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos; IPPOLITO, Rita. *Guia escolar: Identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Seropédica: EDUR, 2011. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016936.pdf>. Acesso em: 17 set. 2023.

SANTOS, Leidiene Ferreira; COSTA, Maraína Moreira da; JAVAÉ, Ana Carolina Rodrigues de Souza; MUTTI, Cintia Flôres; PACHECO, Leonora Rezende. Fatores que interferem no enfrentamento da violência infantil por conselheiros tutelares. *Saúde em Debate*, [S.L.], v. 43, n. 120, p. 137-149, mar. 2019. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/0103-1104201912010.

SANTOS, Priscila Cardoso dos; VARGAS, Marлизete Maldonado; MELO, Cláudia Moura de. Caracterização dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no território da Grande Aracaju, Sergipe, Brasil. *Acta Scientiarum. Human And Social Sciences*, [S.L.], v. 40, n. 2, p. 35196, 19 set. 2018. Universidade Estadual de Maringá. DOI:10.4025/actascihumansoc.v40i2.35196.

SANTOS, Thays Cristhine da Costa; RAIMUNDO, Raissa Natália Pereira; SOARES, Laura Cristina Eiras Coelho. Acolhimento institucional de adolescentes: uma intervenção psicossocial. *Revista Polis e Psique*, [S.L.], v. 12, n. 2, p. 87-107, 21 dez. 2022. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. DOI:10.22456/2238-152x.103165.

SILVA, Daiane Paulo Paltanin; MACEDO, Laura Christina; LOURENÇO, Rafaela Gessner. Caracterização das notificações de violência contra adolescentes em município da região metropolitana de Curitiba. *Revista de Saúde Pública do Paraná*, [S.L.], v. 5, n. 3, p. 1-15, 29 ago. 2022. DOI:10.32811/25954482-2022v5n3.667.

SILVA, Georgia Rodrigues Reis e; LIMA, Maria Luiza Carvalho de; ACIOLI, Raquel Moura Lins; BARREIRA, Alice Kelly. A influência da violência familiar e entre pares na prática do bullying por adolescentes escolares. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 26, n. 3, p. 4933-4943, out. 2021. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1413-812320212611.3.20632019.

SILVA, Johnny Clayton Fonseca da; GONÇALVES, Sílvia Maria Melo. Perfil da violência contra crianças e adolescentes segundo registros do Conselho Tutelar de um município da Baixada Fluminense. *Revista Mosaico*, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 02-09, 11 dez. 2019. Universidade Severino Sombra. DOI: 10.21727/rm.v10i2.1931.

SILVA, Luisa Oliveira Gomes da; GONÇALVES, Josiane Peres. Violência sexual praticada contra crianças e adolescentes: perspectivas de pessoas que vivenciaram essa realidade. *Revista Cocar*, [s. l.], v. 13, n. 26, p. 497-519, ago. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/2523>. Acesso em: 04 jun. 2023.

SILVA, Patrick Leonardo Nogueira da; VELOSO, Giulia Silveira; QUEIROZ, Bruna Cavalcanti; RUAS, Edna de Freitas Gomes; ALVES, Carolina dos Reis; OLIVEIRA, Valdira Vieira de. Desafios da atuação do enfermeiro frente à violência sexual infanto-juvenil / Challenges of nurses' performance in the face child and adolescent sexual violence. *Journal Of Nursing And Health*, [S.L.], v. 11, n. 2, p. 1-13, 26 abr. 2021. Universidade Federal de Pelotas. DOI:10.15210/jonah.v11i2.19482.

SILVA, Priscila Arruda da; ALGERI, Simone; LUNARDI, Valéria Lerch; MEUCCI, Rodrigo Dalke; ALGERI, Simone. Proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência: olhares dos profissionais de um serviço especializado. *Investigación y Educación en Enfermería*, Medellín, v. 36, n. 3, p. 11-20, 15 out. 2018. Universidad de Antioquia. DOI:10.17533/udea.iee.v36n3e02.

SILVA, Priscila Arruda da; LUNARDI, Valéria Lerch; MEUCCI, Rodrigo Dalke; ALGERI, Simone; SILVA, Michele Peixoto da; FRANCISCATTO, Flávia Pivoto. (In)visibilidade das notificações de violência contra crianças e adolescentes registradas em um município do sul do Brasil. *Investigación y Educación en Enfermería*, Medellín, v. 37, n. 2, p. 1-10, 19 jun. 2019. Universidad de Antioquia. DOI:10.17533/udea.iee.v37n2e11.

SIMÕES, Émilien Vieira; OLIVEIRA, Adriane Maria Netto de; PINHO, Leandro Barbosa de; LOURENÇÃO, Luciano Garcia; OLIVEIRA, Stella Minasi de; FARIAS, Francisca Lucélia Ribeiro de. Motivos atribuídos às tentativas de

suicídio: percepção dos adolescentes. *Revista Brasileira de Enfermagem*, [S.L.], v. 75, n. 3, p. 1-8, 2022. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/0034-7167-2021-0163.

SINHORINHO, Silvana Martinho; MOURA, Anna Tereza Miranda Soares de. Uso de disciplina violenta na infância: percepções e práticas na estratégia saúde da família. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, [S.L.], v. 17, n. 44, p. 1-11, 14 jun. 2022. Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC). DOI:10.5712/rbmfc17(44)2835.

SOUTO, Daniella Fagundes; ZANIN, Luciane; AMBROSANO, Glaucia Maria Bovi; FLÓRIO, Flávia Martão. Violência contra crianças e adolescentes: perfil e tendências decorrentes da lei nº 13.010. *Revista Brasileira de Enfermagem*, [S.L.], v. 71, n. 3, p. 1237-1246, 2018. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/0034-7167-2017-0048.

SOUZA, Edinilsa Ramos de; PINTO, Liana Wernersbach; NJAINE, Kathie; SILVA, Adriano da. Contribuição da literatura sobre a temática violência e saúde nos 25 anos da Ciência & Saúde Coletiva. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 25, n. 12, p. 4791-4802, jun. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1413-812320202512.20322020.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einstein*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, mar. 2010. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/s1679-45082010rw1134.

STOCHERO, Luciane; MORAES, Claudia Leite; MARQUES, Emanuele Souza; SANTOS, Erika Barbosa dos; PACHECO, Deylaine Lourenço; REICHENHEIM, Michael Eduardo; TAQUETTE, Stella Regina. Prevalência e coocorrência de Experiências Adversas na Infância: um inquérito de base escolar no município do rio de janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 26, n. 9, p. 4115-4127, set. 2021. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/1413-81232021269.07412020.

TRINDADE, Adalberto de Araújo; VON HOHENDORFF, Jean. Efetivação da Lei Menino Bernardo pelas redes de proteção e de atendimento a crianças e adolescentes. *Cadernos de Saúde Pública*, [S.L.], v. 36, n. 10, p. 1-11, mar. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI:10.1590/0102-311x00193919.

# Sobre o autor e autora

## **Wendy Dutra Machado**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Contribuição de coautoria: busca e registro de dados, organização de dados, análise de dados, redação

## **Grazielly Alessandra Baggenstoss**

Professora de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Doutora em Direito; Política e Sociedade (UFSC); Doutora em Psicologia Social e Cultura (UFSC).

Contribuição de coautoria: supervisão e orientação, estruturação metodológica, revisão.